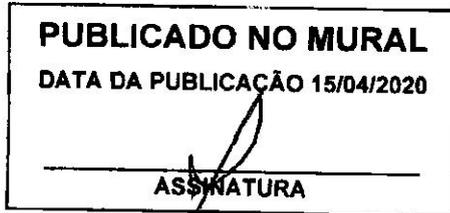




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.728, DE 15 DE ABRIL DE 2020



AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ANTECIPAR PARCELA DE PAGAMENTO À TRANSCOOP – COOPERATIVA DE SACRAMENTO DOS TRANSPORTADORES DE ALUNOS E PROFESSORES LTDA. - , COMO MEDIDA EXCEPCIONAL PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA EMPRESA, PARA FUTURA COMPENSAÇÃO, EM FACE DA DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E A SUSPENSÃO DAS AULAS DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adiantar parcela de pagamento à empresa Transcoop – Cooperativa de Sacramento dos Transportadores de Alunos e Professores Ltda. -, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada carro/linha, durante a suspensão das aulas, pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, em razão da declaração de calamidade pública, por meio do Decreto Municipal n.º 103, de 23 de março de 2020.

Parágrafo único. O valor de adiantamento disposto no *caput* deste artigo será descontado em 04 (quatro) parcelas mensais do faturamento, após a retomada da prestação de serviços.

Art. 2º O adiantamento previsto no artigo anterior deve ser registrado conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.695, de 06 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO N° _____/2020

O **MUNICÍPIO DE Sacramento**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Monsenhor Saul Amaral, n.º 512, Centro, Cep: 38190-000 inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 18140764/00014-48, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua atual **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Cibele Magnabosco**, de um lado denominado **CONTRATANTE**, E

TRANSCOOP - COOPERATIVA DE SACRAMENTO DOS TRANSPORTADORES DE ALUNOS E PROFESSORES LTDA, com sede à Rua xxxx, n° xxxx, xxxxx, na cidade de xxxi/MG, CEP: xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 1xxxxxx, sendo neste ato representado por seu Presidente – **Sr. xxxx**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado em xxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxx, neste ato denominado de **CONTRATADA**,

Com fulcro na alínea "d" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93 e o julgado do TCU no Acórdão 158/2015 – Plenário.

Considerando que foi celebrado o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xxx/2019**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 - PROCESSO N° 024/2019**;

Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19 e a **DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA**, conforme decreto municipal n° 103/2020;

Considerando que o serviço objeto do contrato em epígrafe foi conseqüentemente paralisado, não havendo a contraprestação necessária para que se possa efetuar pagamentos, motivado por força maior;

Considerando, ainda, que medidas devem ser adotadas para se evitar o colapso social dos prestadores de serviços;

Considerando, por fim, que é vedado o pagamento de serviços sem a sua execução, sob pena de enriquecimento ilícito e dano ao erário.

As partes em **COMUM ACORDO**, de livre e espontânea vontade, irrevogável e irretroatável, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO PARA FIM DE ADIANTAMENTO DE PAGAMENTOS, COM POSTERIOR ABATIMENTO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica estabelecido que a **CONTRATANTE** pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor correspondente a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada cooperado, durante o período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo ao presente acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** restituirá ao Município de Sacramento, **CONTRATANTE**, os valores pagos atinentes ao adiantamento de pagamento sem a ocorrência da efetiva prestação de serviço conforme previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n.º _____/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – A restituição que se refere a cláusula anterior será feita na forma de desconto/abatimento na nota fiscal emitida após o fim do prazo deste acordo, quando restabelecida a prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

CLÁUSULA QUARTA – Os valores definidos na cláusula segunda serão restituídos na fonte específica de transporte escolar, utilizada para pagamento da despesa, caso o contrato por outro motivo venha a ser rescindido e não seja possível realizar o abatimento.

CLÁUSULA QUINTA – A contratada autoriza a descontar os valores definidos na cláusula segunda das medições vencidas e vincendas, caso existam.

CLÁUSULA SEXTA – Este acordo terá força de título executivo extrajudicial, valendo como confissão de dívida em favor do Município, contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente acordo não isenta a contratada de eventuais penalidades por condutas apuradas em processo administrativo próprio, em caso de descumprimento, com aplicação de multa e outras sanções definidas em contrato e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – As obrigações assumidas neste acordo obrigam a Contratada, seus sócios e eventuais sucessores, a qualquer título e qualquer tempo.

E por estarem assim combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Sacramento/MG, xx de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE Sacramento
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cibele Magnabosco

Paulo de Tarso Natal Fonseca
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Transcoop -

TESTEMUNHAS:

1) Nome _____
CPF: _____
Endereço: _____

2) Nome _____
CPF: _____
Endereço: _____